

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



122916080055475

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 30/08/2024

Hora: 13:04

Decreto nº 14.161/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2024, à servidora **Zaida Borges Fortes**, matrícula 1019-7, identidade funcional -, cargo de Técnico em Serviços de Arquitetura, padrão P-09, nível N-02, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.545,44 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.390,63 (dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 1.362,65 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); 50% relativo a classe “F”, correspondente a R\$ 1.195,31 (um mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação da média das Funções Gratificadas 2 e 3, na proporção de 75%, relativo a 15 anos, no valor de R\$ 596,85 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme art. 48º da Lei Municipal n.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADA, 30/08/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADA

Registrado sob nº 14161/2024

Soledada, 30 / 08 / 2024



OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.